



Plano Anual de Auditoria Interna

2023

CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

Exercício 2023



Outubro 2022

PLNO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

PAINT Nº 01/2023

Equipe de Auditores Internos:

José Maria do Amaral.
Tomaz Antônio Chaves.
Rita Vitória Braga Silva - Estagiária.

Editoração:

Leonardo Guimarães
Coordenação de Design - CEFET-MG

Foto da Capa: detalhe do painel "Oficinas"

Sílvio Santos
Coordenação de Audiovisual - CEFET-MG

Tratamento de Imagem:

Clara Pimentel
Coordenação de Audiovisual - CEFET-MG

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício de 2023	6
2. DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG).....	6
3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	6
4. A COMPLEXIDADE DO NEGÓCIO, A ESTRUTURA E OUTROS FATORES DA UNIDADE AUDITADA.....	7
4.1. Estrutura Organizacional e de Governança.....	7
4.2. Modelo de Negócios e Cadeia de Valor	9
5. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	11
5.1. Objetivo	11
6. MISSÃO E VISÃO DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG.....	12
6.1. Missão.....	12
6.2. Visão.....	12
7. EQUIPE TÉCNICA DA AUDIT.....	12
8. SERVIÇOS DE AUDITORIA	12
9. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ITEM II DO ART. 4º DA IN 5 - CGU/SFC.....	14
10. CRITÉRIOS CONSIDERADOS SOBRE INFORMAÇÕES DA ORIGEM DA DEMANDA - § 1º DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.....	14
11. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	15
12. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	15
13. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	15
14. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	15
15. SISTEMA INFORMATIZADO.....	16
ANEXO 1	17

Lista de Quadros

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG.....	12
QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS - ITEM I DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.	12
QUADRO 3 - PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	14
QUADRO 4 - ALOCAÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - § 2º - ART. 4º DA IN 5 DA CGU/SFC.	15
QUADRO 5 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	17

ABREVIações E SIGLAS

AUDIT - Unidade de Auditoria Interna.

CD - Conselho Diretor.

CEFET/MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

CGU - Controladoria Geral da União.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública.

FONAI - Fórum Nacional dos Auditores Internos.

GRISCI - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade.

ISC - Instituto Serzedello Corrêa.

MEC - Ministério da Educação.

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna.

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

SFCI - Secretaria Federal de Controle Interno.

SIG - Sistema de Informações Gerenciais.

SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

TCU - Tribunal de Contas da União.

LEGISLAÇÃO:

O PAINT do exercício de 2023, foi elaborado atendendo às determinações da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual da Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Parecer Sobre a Prestação de Contas da Entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental, sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício de 2023

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2023 contém o planejamento das atividades da Unidade Auditoria Interna (Audit), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), para o exercício de 2023, e será submetido à apreciação Conselho Diretor do CEFET-MG e da Controladoria Geral da União (CGU). O PAINT 2023 foi elaborado conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da CGU.

2. DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG)

O CEFET-MG é uma autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma Instituição Federal de Ensino Superior, *multicampi*, com foro e sede administrativa na cidade de Belo Horizonte, situada à Avenida Amazonas, 5253, bairro Nova Suíça. Possui campus em 9 (nove) municípios do Estado de Minas Gerais. Fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei nº 6.545, de 30/06/1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28/09/93. O CEFET-MG é uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, em seu nível médio, e a educação superior e contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão. Além disso, tem atuação prioritária na área tecnológica e na pesquisa aplicada. A Instituição foi criada como Escola de Aprendizes Artífices de Minas Gerais pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, e instalada na capital do Estado, Belo Horizonte. Desde que começou a funcionar, em 08 de setembro de 1910, passou por várias denominações e ampliou sua função social, sempre comprometida com a construção de práticas educativas e processos formativos, que vão ao encontro de seu papel e das demandas que lhe foram sendo postas no decorrer de sua história. A política praticada tem se pautado pelo reforço do caráter público da Instituição, além da crescente busca de integração entre o ensino profissional e o acadêmico, cultura e produção, e entre ciência, técnica e tecnologia.

3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

As primeiras ações do CEFET-MG, visando atender ao que dispõe a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e o Decreto nº 9.203/17, acerca da política de controles internos e do gerenciamento de riscos tiveram início em 2018. Naquele momento, foi instituída a Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços - aprovada pela Resolução CD-019/18, de 28 de março de 2018. Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a adoção de procedimentos padronizados para a prestação de serviços, bem como o fluxo, controle, definição de responsabilidades, gestão, desenho e modelagem de processos de trabalho na Instituição. Desde então a mesma vem avançando na modelagem, na transformação dos processos para sistemas informatizados, na padronização e no treinamento de servidores, mas ainda não dispõe de plataforma específica para auxiliar na gestão de riscos. Apresenta-se a vinculação entre riscos e objetivos estratégicos, riscos significativos quantificados e medidas específicas de mitigação dos riscos. Pode-se afirmar que, a partir dos processos já mapeados, bem como daqueles em fase final de mapeamento, foi possível avançar na gestão de riscos e controles internos no CEFET-MG. A compreensão da Instituição é que processos mapeados, informatizados, documentados e padronizados são es-

senciais para a identificação e mitigação de riscos. Daí, resultou a opção institucional por primeiro fazer avançar o mapeamento de processos para, posteriormente, avançar na gestão de riscos, ao tempo em que foi se construindo uma metodologia própria de gestão de riscos e controles internos nos anos de 2020 e 2021. De acordo com o Plano de Integridade do CEFET-MG, a identificação de riscos se deu a partir da avaliação das atividades realizadas pela Instituição. A partir disso, foi possível determinar quais os riscos (fatores, ações ou variáveis) que poderiam afetar estas atividades e documentar, em registro específico, suas características. Uma vez identificados os riscos, foram determinados o grau (baixo, médio, alto) de cada um deles, por meio da combinação do seu impacto (consequências para a organização) e da sua probabilidade de ocorrência, por meio da Matriz de Risco. Após a identificação e a análise desses riscos foram formuladas as respostas aos mesmos, que foram classificadas conforme a seguinte tipologia: Aceitar (ou tolerar) os riscos; mitigar os riscos, isto é, tratá-los de forma a restringi-los a um nível aceitável reduzindo as chances de ocorrência (probabilidade) e/ou impacto do evento de riscos; transferir o risco para terceiros; eliminar o risco, alterando o plano ou processo ou terminar a atividade que deu origem ao risco.

No Anexo 1 - Quadro 5, encontram-se os principais riscos identificados e as medidas de tratamento. Ele é parte integrante do Plano de Integridade do CEFET-MG, aprovado por meio da Resolução CG-002/20, de 9 de março de 2020.

Durante o ano de 2021, o trabalho da Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços foi intensificado de forma a instrumentalizar, por meio da padronização de processos, a implementação das políticas e planos de gestão de riscos, integridade e controle interno, que implicam diretamente na atuação e desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI), responsável por instrumentalizar a gestão de riscos no âmbito do CEFET-MG. A regulamentação encontra-se disponível no Sistema Institucional de Padrões do CEFET-MG, um dos mecanismos previstos na Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços.

Outras informações podem ser obtidas através do sítio: <https://www.mapa.cefetmg.br/>

4. A COMPLEXIDADE DO NEGÓCIO, A ESTRUTURA E OUTROS FATORES DA UNIDADE AUDITADA

4.1. Estrutura Organizacional e de Governança.

O CEFET-MG, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, possui sua estrutura, conforme exposto na página 10-Figura 1:

- (I) Os órgãos colegiados, dentre os quais estão os Conselhos Superiores (Conselho Diretor e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) e os Conselhos Especializados (Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, Conselho de Graduação, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário);
- (II) Os órgãos executivos (Diretoria-Geral, Diretorias de Unidades de Ensino e Diretorias Especializadas);
- (III) O órgão de controle (Auditoria Interna).

A administração superior do CEFET-MG é realizada pela Direção-Geral e pelos Conselhos Superiores, conforme disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que estabelece a estrutura organizacional regimental da Instituição e normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais.

Para apoiar a estrutura de Governança da Instituição, foi criada pela Resolução CD-012/20, de 8 de novembro de 2020, a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI). A DGDI é a unidade organizacional responsável por elaborar as políticas e coordenar, planejar, implementar e avaliar as ações de governança e desenvolvimento estratégico no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Comitê de Governança e dos Órgãos Colegiados Superiores. A DGDI pode ser acessada através do seguinte link: [Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](https://www.cefetmg.br/dgdi).

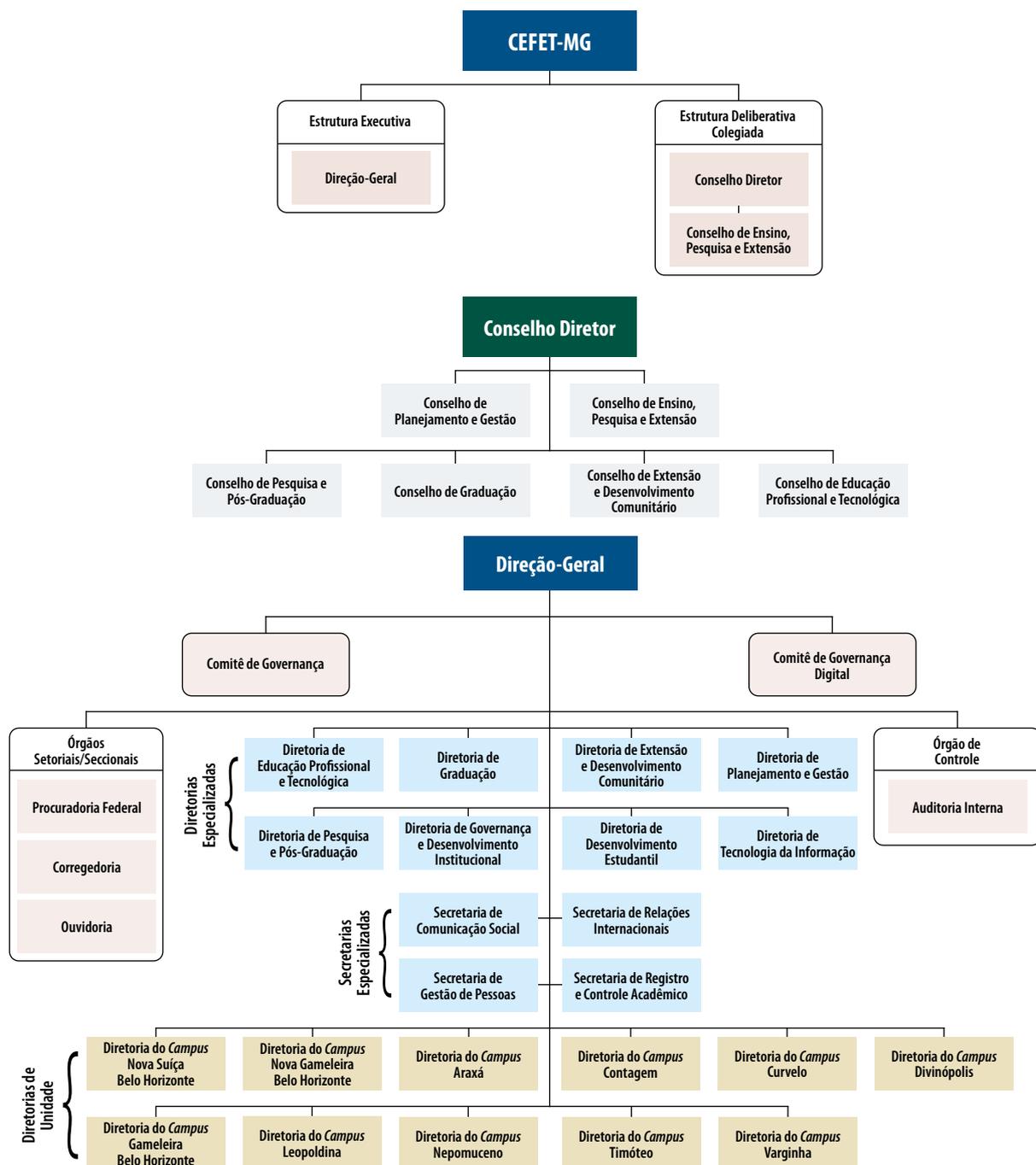
Subordinadas à DGD, conforme estabelecido pela Portaria DIR 262/2020, de 23 de abril de 2020, temos as seguintes Coordenações e seus respectivos links de acesso:

I - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI): [Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](#).

II - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (EGPI): [Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](#).

III - Coordenação de Gestão Analítica (CGA): [Coordenação de Gestão Analítica | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](#).

Figura 1 - Organograma do CEFET-MG



Composição do Corpo Diretivo

Diretoria-Geral (DG)

Prof. Flávio Antônio dos Santos: Diretor-Geral
Profª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa: Vice-Diretora
Chefe de Gabinete: Profª. Carla Simone Chamon

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT)

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho: Diretor
Prof. Ezequiel de Souza Costa Júnior: Diretor Adjunto

Diretoria de Graduação (DIRGRAD)

Profª. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo: Diretora
Profª. Giani David Silva: Diretora Adjunta

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)

Prof. Conrado de Souza Rodrigues: Diretor
Profª. Laise Ferraz Correia: Diretora Adjunta

Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)

Prof. Flávio Luís Cardeal Pádua: Diretor
Prof. Ulisses Cotta Cavalca: Diretor Adjunto

Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG)

Prof. Moacir Felizardo de França Filho: Diretor
Leonardo Augusto Generoso: Diretor Adjunto

Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI)

Prof. Henrique Elias Borges: Diretor
Eliane Helena Gonçalves Silva: Diretora Adjunta

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)

Profª. Carolina Riente de Andrade Paula: Diretora
Prof. Sandro Renato Dias: Diretor Adjunto

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Prof. Gray Farias Moita: Diretor
Clever de Oliveira Júnior: Diretor Adjunto

Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP)

Wesley Ruas Silva: Secretário

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA)

Marina Conceição Moreira da Silveira: Secretária

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Luiz Eduardo Pacheco: Secretário

Secretaria de Relações Internacionais (SRI)

Profª. Maria Cristina Ramos de Carvalho: Secretária

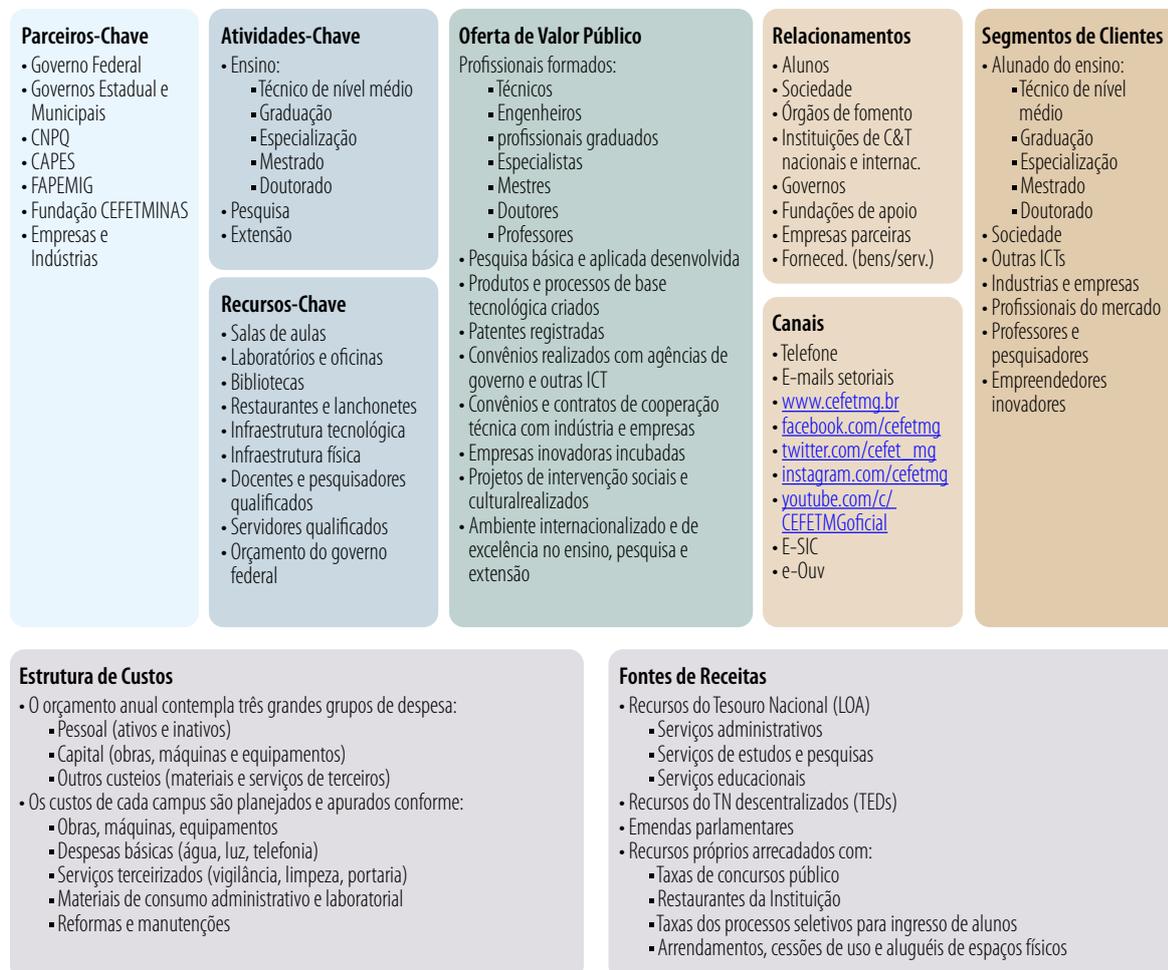
4.2. Modelo de Negócios e Cadeia de Valor

A missão do CEFET-MG, compreendida enquanto função social é: “Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos.” (Resolução CG-001/20, de 9 de março de 2020, homologada pela Resolução CD-011/20, de 17 de março de 2020). Essa missão reflete os valores do CEFET-MG (Resolução CG-001/20, de 9 de março de 2020, homologada pela Resolução CD-011/20) os quais devem orientar as partes envolvidas (a comunidade acadêmica como um todo) na condução de suas atividades:

- a) Educação pública e gratuita;
- b) Gestão acadêmica democrática e participativa;
- c) Formação humana, reflexiva, crítica e laica;
- d) Pluralismo de ideias e concepções;
- e) Respeito às liberdades individuais;
- f) Respeito às diversidades e diferenças;
- g) Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias;
- h) Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;
- i) Convivência ética com alunos, servidores e comunidade;
- j) Valorização e respeito ao servidor;
- k) Valorização da arte e da cultura;
- l) Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;

- m) Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- n) Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;
- o) Compromisso com a inserção social;
- p) Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Figura 2 - Modelo de Negócios do CEFET-MG

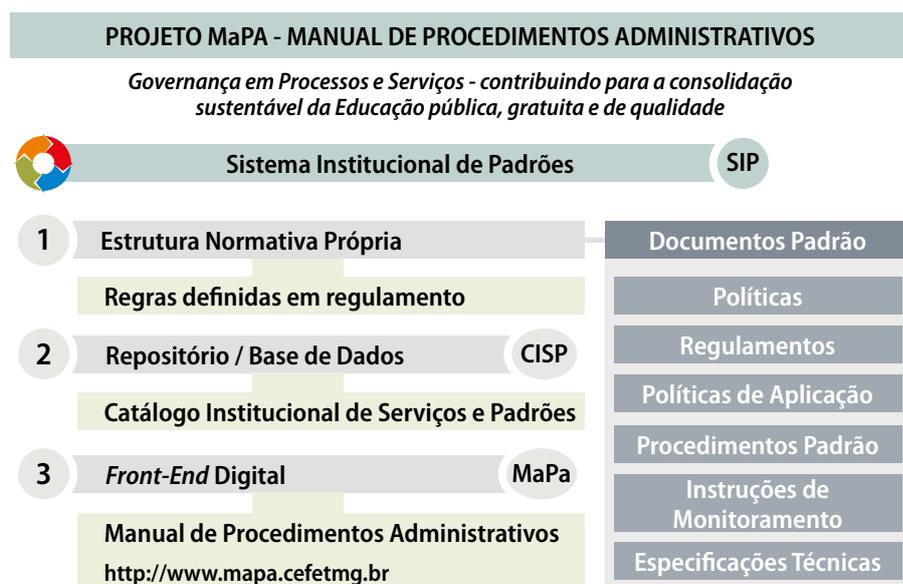


Fonte: Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI).

A partir da missão e dos valores institucionais, foi construída uma primeira proposta da Visão de Futuro do CEFET-MG, aquilo que se pretende perante a sociedade, sendo: “Ser uma Instituição referência de solidez e excelência no ensino público, técnico de nível médio, graduação e pós-graduação, na pesquisa e extensão, na inovação, no desenvolvimento e na divulgação da ciência, da tecnologia e da produção artística, contribuindo para a mudança social, a sustentabilidade, a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.” (Resolução CG-001/20, de 9 de março de 2020, homologada pela Resolução CD-011/20, de 17 de março de 2020).

Para dar materialidade ao modelo de negócios proposto e ao planejamento estratégico institucional, o CEFET-MG adotou o modelo e a metodologia de gestão por processos. Por meio da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços (Resolução CD-019/18, de 28 de março de 2018), foram estabelecidas as diretrizes para a adoção de procedimentos padronizados para a prestação de serviços, bem como, o fluxo, controle, definição de responsabilidades, gestão, desenho e modelagem de processos de trabalho na Instituição. A Figura 3 abaixo, apresenta o Sistema Institucional de Padrões do CEFET-MG.

Figura 3 - Sistema Institucional de Padrões do CEFET-MG



Fonte: Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGI).

Outro resultado importante foi a definição dos macroprocessos para as áreas finalística (ensino, pesquisa, extensão e inovação), meio e de gestão. Todos os macroprocessos foram concebidos e estabelecidos em observância e alinhamento a missão, visão e valores institucionais, além, dos objetivos estratégicos da Instituição, buscando sempre entregar um resultado de valor público para os alunos, docentes e demais servidores do CEFET-MG e para a sociedade em geral.

5. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.1. Objetivo

A Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do CEFET-MG; racionalizar as ações de controle; e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional, com a finalidade de garantir:

- I. A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Instituição, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- II. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- III. O uso racional e a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- V. Informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira do CEFET-MG, com o objetivo de aprimorar suas atividades;
- VI. A interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- VII. A proposta de alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos órgãos do CEFET-MG, quando diagnosticadas deficiências ou desvios.

6. MISSÃO E VISÃO DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG

6.1. Missão

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

6.2. Visão

Elevar a qualidade da atividade de auditoria interna governamental de forma a assegurar a efetividade das estruturas e dos processos de governança, de gestão de riscos, de controles internos e de integridade em funcionamento no CEFET-MG.

7. EQUIPE TÉCNICA DA AUDIT

A equipe da Audit é composta por 2 servidores e uma estagiária, conforme demonstrado no Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA QUIPE TÉCNICA DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG

Servidor	Formação	Cargo / Função
José Maria do Amaral	Bacharel em Ciências Contábeis (ICNPF) e Pós-Graduado em Administração - Área de Concentração: Administração Financeira (Fundação João Pinheiro).	Contador/ Chefe da Audit
Tomaz Antônio Chaves	Bacharel em Ciências Contábeis (UNA) e Mestre em Administração (Faculdade Novos Horizontes).	Contador
Rita Vitória Braga Silva	Cursando Engenharia Elétrica no CEFET/MG.	Estagiária

Fonte: Audit - CEFET/MG

8. SERVIÇOS DE AUDITORIA

QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS - ITEM I DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Outros	Elaborar RAINTE do exercício de 2022.	Relatar as atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2022, bem como justificar as não executadas do RAINTE de 2022.	Obrigações Normativas	Janeiro	Março	240
2	Avaliação	Elaborar Parecer sobre a Prestação de Contas/Relatório de Gestão de 2022.	Elaborar Parecer sobre o Relatório de Gestão e/ou Prestação de Contas do CEFET-MG, exercício de 2022.	Obrigações Normativas	Janeiro	Março	260
3	Avaliação	Serviços de auditoria	Avaliar os controles internos das bolsas de Pós-graduação, Extensão e Monitoria.	Seleção Baseada em Riscos	Maio	Outubro	480
4	Outros	Levantamento de informações para Órgãos de controle interno ou externo.	Levantamento de informações para a CGU e TCU.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	360

5	Outros	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores pela CGU, TCU e Auditoria Interna ainda não implementadas.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	360
6	Outros	Acompanhamento das diligências dos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	Assessorar os Órgãos de controle interno e externo da administração pública federal.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	360
7	Outros	Gestão Interna.	Pesquisar e publicar periodicamente as legislações, pareceres, acordos e demais informações na página da AUDIT no portal da internet do CEFET-MG.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	160
8	Outros	Elaborar PAINT do exercício de 2024.	Planejar as ações de auditorias para o exercício de 2024, conforme legislação vigente.	Obrigações Normativas	Setembro	Novembro	160
9	Consultoria	Consultoria e assessoria à Direção Geral do CEFET-MG.	Assessorar à Diretoria Geral do CEFET-MG em suas demandas.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	180
10	Outros	Capacitação da equipe de auditores.	Capacitação profissional da equipe dos auditores em cursos e treinamentos, inclusive nos temas a serem auditados, riscos e controle interno, com o objetivo de melhorar os conhecimentos dos auditores internos.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	120
11	Outros	Gestão e melhoria da qualidade.	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental.	Obrigações Normativas	Julho	Dezembro	80
12	Outros	Gestão interna.	Pesquisar e avaliar um sistema informatizado a ser implantado no Setor de Auditoria Interna, objetivando dar maior agilidade nos trabalhos e reduzir os riscos de falhas na execução das suas atividades.	Seleção Baseada em Riscos	Abril	Maio	130
13	Outros	Reserva Técnica (Demandas extraordinárias).	Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.	Obrigações Normativas	Janeiro	Dezembro	360
TOTAL							3.250

Fonte: Audit - CEFET/MG

9. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ITEM II DO ART. 4º DA IN 5 - CGU/SFC.

Com o objetivo de realizar um planejamento compatível com a capacidade operacional da Audit, no Quadro 3 a seguir pode ser observada a previsão da alocação da força de trabalho da Audit, exercício 2023, para cada atividade prevista.

QUADRO 3 - PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Atividade	HH Previsto
Serviços de auditoria - Avaliar os controles das concessões e pagamentos das bolsas da Pós- Graduação, Extensão e Monitoria.	480
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	360
Capacitação dos Auditores	120
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental	80
Gestão interna da UAIG	290
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2024	160
Atividades de consultoria à alta administração	180
Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	360
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2022	240
Parecer do Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Exercício de 2022	260
Acompanhamento das Recomendações/Diligências da CGU e TCU	360
Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	360
TOTAL	3.250

Fonte: Audit/CEFET-MG.

10. CRITÉRIOS CONSIDERADOS SOBRE INFORMAÇÕES DA ORIGEM DA DEMANDA - § 1º DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.

As origens das demandas são decorrentes das obrigações legais; demandas da CGU e avaliações de riscos. A IN 5 de 27 de agosto de 2021, determina que o plano de auditoria seja considerado o Planejamento Estratégico da Instituição, desta forma, o teor do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigência até 31 de dezembro de 2022, foi considerado nas áreas auditadas.

Conforme previsto no Regimento Interno da Audit, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria, orientações, acompanhamento e avaliações, dos atos de gestão praticados no âmbito do CEFET-MG. Para a prestação dos serviços de consultoria, a Audit deverá realizar análise prévia relativa à sua capacidade operacional e aos potenciais prejuízos a sua autonomia técnica ou à objetividade do auditor. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da Instituição, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Nas horas destinadas a cada ação foi considerado uma carga horária diária de 8 horas de trabalho para cada servidor e de 6 horas diárias para a estagiária.

Foram consideradas também, as horas necessárias aos trabalhos de planejamento, coleta e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação das legislações pertinentes, elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações de auditoria, das notas de auditoria e dos relatórios com os achados positivos e negativos de auditoria e elaboração das devidas recomendações.

11. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

QUADRO 4 - ALOCAÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - § 2º - ART. 4º DA IN 5 DA CGU/SFC.

Servidor	Carga Horária	Período
José Maria do Amaral	60	Janeiro a dezembro de 2023
Tomaz Antônio Chaves	60	Janeiro a dezembro de 2023

Fonte: Audit/CEFET-MG.

A capacitação profissional será por meio da participação em cursos e treinamentos no decorrer do exercício de 2023, referentes aos objetivos da Auditoria Interna, como por exemplo, gestão de riscos, controles internos e externos. Os cursos e treinamentos serão realizados no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - Escola Superior do TCU, Instituto Negócios Públicos, ENAP e FONAI-Tec. O FONAI-Tec é uma ação de capacitação realizada pela Associação FONAI, que engloba as instituições de ensino federais vinculadas ao MEC e promove todos os anos dois eventos de capacitação específicos para os auditores internos na área da educação.

12. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do CEFET-MG ainda não implantou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Nosso objetivo é que em 2023 seja iniciado os trabalhos para implantação do PGMG, uma vez que estamos concluindo os trabalhos de estruturação do setor de auditoria interna.

13. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

- I. Conforme previsto no Regimento Interno, compete à Auditoria Interna assessorar no atendimento às demandas dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- II. Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto às unidades/setores envolvidos, com objetivo de saná-las e evitar reincidência;
- III. Prestar assessoramento técnico ao Conselho Diretor e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição.

14. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

No decorrer do exercício de 2023, os trabalhos previstos no presente PAINT, poderão sofrer alterações em função de alguns fatores externos e internos, não programados, como por exemplo: Demandas apresentadas pelo Diretor Geral, Conselho Diretor, CGU, TCU e Cumprimento de normas aprovadas durante o exercício.

Os principais riscos para a não execução total do PAINT 2023, referem-se à redução da força de trabalho da equipe da Auditoria Interna, no exercício de 2023 e a morosidade das áreas avaliadas em prestar as informações requeridas.

A partir dessas premissas, podem ser feitas alterações no Plano, de modo que possibilite verticalizar os esforços em ações comprovadamente mais críticas.

15. SISTEMA INFORMATIZADO

À Auditoria Interna demanda um sistema informatizado para que os servidores desempenhem melhor suas funções e com mais agilidade, que haja emissão de relatórios, possibilite o cruzamento de dados que auxilie sua equipe em seus trabalhos, diminuindo os riscos de falhas na execução das suas atividades.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

José Maria do Amaral
Chefe de Auditoria Interna
CEFET-MG

Tomaz Antônio Chaves
Auditor Interno
CEFET-MG

ANEXO 1

QUADRO 5 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco	Medida de Tratamento	Responsável
Desconhecimento dos canais apropriados e papéis da ouvidoria do CEFET-MG	Mapear e divulgar os canais de comunicação para reclamações, denúncias e sugestões; para consolidar o papel da Ouvidoria na Instituição;	Ouvidoria
	Criar site para divulgar os trabalhos e ações da Ouvidoria	Ouvidoria
	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o papel da ouvidoria no atendimento ao cidadão e, também, sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	Ouvidoria
Não cumprimento de prazos de atendimento às reclamações ou denúncias	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR (e-Ouv) e SIPAC para encaminhamento das demandas aos setores competentes e posterior acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado e dando ciência ao interessado	Ouvidoria
	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada reclamação ou denúncia, desde sua apresentação até sua resposta fundamentada e dentro do prazo estipulado.	Ouvidoria
Término do mandato da atual Comissão de Ética	Capacitar os novos membros da Comissão de Ética para o desempenho de suas atribuições	Comissão de Ética
Ausência de código de conduta específico para o CEFET-MG	Elaborar o Código de Conduta Profissional do Servidor do CEFET-MG	Comissão de Ética
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Mapear e divulgar os canais de comunicação com a comunidade interna para consolidar o papel da Comissão de Ética na Instituição;	Comissão de Ética
Não tratamento de denúncia apresentada dentro dos prazos	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada denúncia de desvio ou má conduta ética, desde sua apresentação até a conclusão dentro do prazo estipulado.	Comissão de Ética
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Criar site para divulgar os trabalhos e ações da Comissão de Ética, bem como o código de ética e as normas de conduta;	Comissão de Ética
	Promover cursos de capacitação para os servidores, simpósios, campanhas e eventos sobre a temática de ética e conduta	Comissão de Ética
	Realizar ações de sensibilização junto à comunidade interna com o intuito de inibir condutas que ferem ao código de ética e conduta dos servidores.	Comissão de Ética
Reincidência em PAD	Elaborar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento das recomendações indicadas pela comissão de PAD em seu relatório final, como medida de gestão preventiva e correccional	Corregedoria

Baixa utilização dos dados da Corregedoria para aprimoramento de processos e melhoria da gestão preventiva	Elaborar instrumentos de coleta, tratamento e disseminação dos dados gerados pela atuação da Corregedoria visando ao aperfeiçoamento dos processos da gestão preventiva e melhoria de fluxos de trabalho	Corregedoria
Desconhecimento dos servidores sobre legislação aplicável a infrações e desvios de conduta	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre procedimentos de conduta e comportamento	Corregedoria
Não acatamento do relatório das comissões de PAD por falhas processuais	Elaborar e aprovar normas internas e procedimentos padrão para a composição de Comissão de PAD	Corregedoria
	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para a realização de PAD	Corregedoria
Falta de servidores capacitados para comporem comissões de PAD	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e a atuação da Corregedoria, como os objetivos, eficiência e racionalidade, economicidade e do interesse público	Corregedoria
Não cumprimento de prazos de atendimento às demandas por informação	Efetuar monitoramento diário do e-SIC e e-mail institucional para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda;	e-SIC
	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada demanda de informação, desde sua apresentação até sua resposta fundamentada e dentro do prazo estipulado.	e-SIC
Não atendimento às demandas por informação	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o atendimento ao cidadão na sua busca por informações e responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	e-SIC
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Monitorar e controlar o acesso a pastas compartilhadas de rede e permissões de uso das mesmas	Diretoria de Tecnologia da Informação
	Monitorar e controlar o acesso aos sistemas e permissões de uso dos mesmos	Diretoria de Tecnologia da Informação
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Revisar normas internas quanto ao uso do correio eletrônico funcional e da rede interna de comunicação de dados do CEFET-MG	Diretoria de Tecnologia da Informação
Nepotismo	Implantar procedimento de verificação de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Planejamento e Gestão
Conflito de interesses	Implantar procedimento de verificação e avaliação eventuais conflitos de interesse por parte de Conselheiros nas deliberações dos órgãos colegiados superiores e especializados.	Comitê de Governança; Diretoria de Governança e Desenv. Institucional; Diretorias especializadas
Uso indevido de autoridade	Elaborar política de dimensionamento e movimentação de pessoal	Sec. de Gestão de Pessoas

Fonte: Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI).

